

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES**Aviso n.º 22661/2008****Concurso interno de acesso geral para um lugar de electricista operário principal — Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 19 de Agosto de 2008, se procedeu à nomeação para Electricista Operário Principal, do candidato classificado, ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso n.º 28/2008 datado de 29 de Maio de 2008, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 115 — 17 de Junho de 2008.

Luís António Pacheco Neves

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300671266

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 22662/2008**

Torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho exarado em 2008/08/19, deferiu o pedido de regresso ao serviço, com efeitos desde o dia 01 de Setembro de 2008, solicitado pela auxiliar de serviços gerais, Ana Catarina Reis Santos Carvalho, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Agosto de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300672327

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso n.º 22663/2008**

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi transferido, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, para o lugar vago do mapa/quadro de pessoal deste Município, para a carreira/categoria de engenheiro assessor principal, escalão 1 índice 710, Eng.º Mário Fernandes Pereira, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

300671225

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso n.º 22664/2008**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que por meus Despachos n.ºs 74/CA/2008, de 27 de Junho de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral a para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista.

2 — Os concursos são válidos apenas para as referidas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Áreas funcionais — Conselho de Administração, Departamento Municipal Administrativo e Financeiro e Departamento Municipal de Estudos e Projectos.

4 — A estes concursos aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro,

412-A/98 de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Código do Procedimento Administrativo.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos: *a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu número, residência completa e telefone); *b*) Habilitações literárias; *c*) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*; *d*) Identificação do serviço a que pertence (natureza do vínculo, da actual categoria e respectiva antiguidade, especificando a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso).

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: *a*) Fotocópia do bilhete de identidade; *b*) Documento comprovativo das habilitações literárias; *c*) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a actual categoria (tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública) e a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho (menção quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

5.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando a declaração dos candidatos sob o compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

5.4 — Aos candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, é dispensada a declaração e comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, sendo estes officiosamente entregues ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, encontrando-se igualmente dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar, o programa das provas e a bibliografia são, ressalvadas as especificidades inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a concurso, comuns às referências:

7.1 Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar um valor.

7.2 — Programa das provas:

Conhecimentos Gerais

Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública e Trabalhadores Contratados; Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública; Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Quadro de transferência de atribuições e competências dos órgãos das autarquias locais Código de Procedimento Administrativo; Constituição da República Portuguesa; Relação Jurídica de Emprego Público; Regime Jurídico da realização das despesas públicas e contratação Pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços; Estatuto dos Eleitos Locais; Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública; Regime da Maternidade e Paternidade

Conhecimentos Específicos:

Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso; Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; Regulamento Municipal de Águas Residuais; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Lei da Água; Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano; Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas; Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações em vigor;

Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos — Lei n.º s. 137/92, de 16 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 412-A/98, de 30 de Dezembro; Legislação referente ao conteúdo funcional do lugar a concurso (Despacho 38/88 D.R. 2.ª série de 26/01/89);

Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada aprovado pela Assembleia Municipal de Almada publicado por Edital 75/V/93; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; Regulamento Municipal de Águas Residuais; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 152/97, de 5 de Setembro com as alterações em vigor; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação final é calculado com base na classificação obtida, na prova de conhecimentos, como a seguir se indica: CF = PC.

8 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, no método de selecção aplicável, classificação inferior a 9,50 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Recursos Humanos destes SMAS — Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 / 2800-585 Pragal, publicadas na *Diário da República* 2.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — O júri de selecção:

Presidente do júri: Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração); Vogais efectivos: Carlos Fernando dos Reis Mendes — Chefe de Divisão Municipal (que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos); Fábria Natacha dos Santos Mateus — Técnica Superior de 2.ª Classe; Vogais suplentes: — Mário João Alves Pires Leitão — Técnico Superior de 1.ª Classe; Filomena Maria Fonseca Correia Martins — Técnica Superior de 1.ª Classe.

12 — Nos termos previstos no Art 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta no SigaMe, com o Código n.º P20083692, tendo sido encerrado o procedimento no dia 21 de Agosto de 2008.

21 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300672116

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 22665/2008

Reclassificação, precedida de Comissão de Serviço Extraordinária

Para os devidos efeitos e nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Dezembro, artigo 34.º, e por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de 24/07/2008, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, o funcionário Nuno Carlos dos Santos Costa, com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos, posicionado no escalão 2, índice 184 para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

A nomeação em comissão de serviço extraordinária, foi-o ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período de seis meses, findo os quais, e se for revelada aptidão, será o nomeado reclassificado.

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na *Diário da República*. Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

1 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

300671063

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 22666/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 25 de Junho de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de Operário semiqualficado (Cabouqueiro), nos termos do disposto nos artigos n.º s 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Para efeitos de recrutamento, foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, através da oferta P20083765 publicitada na bolsa de emprego público/SIGAME, cujo prazo das candidaturas decorreu entre os dias 07 e 21 de Julho de 2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 427/89, de 07 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação ou afixação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — Toda a área do município de Vila Franca de Xira.

5 — Remunerações e outras condições — Os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 137 a que corresponde o vencimento líquido de 457,05€ constante dos anexos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

6 — Conteúdos funcionais — Os constantes do Despacho n.º 04/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 06 de Abril de 1989.

7 — Forma de ingresso — Contrato individual de trabalho para o exercício de funções públicas, estando sujeito a período experimental nos termos da lei.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais (os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção Internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — Escolaridade obrigatória e comprovada formação profissional ou experiência profissional, adequada ao exercício das suas funções, de duração não inferior a um ano.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Serão tidos em conta os condicionalismos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

12 — Formalização das candidaturas — Requerimento em modelo — tipo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a utilizar obrigatoriamente nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, devendo ser solicitado à Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços, onde poderá ser entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para SMAS — Av.ª Pedro Vitor, n.º 5 — 2600 — 221 Vila Franca de Xira, devendo constar:

12.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, morada, telefone, número, data